



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2020

EMENDA – SEGUNDA DISCUSSÃO

Suprimir o inciso XXXII, da atribuição do cargo de FISCAL DE OBRAS, constante do ANEXO VIII – Atribuições, competências e requisitos de provimento (Anexo da Lei Complementar nº 11/1991), renumerando os incisos seguintes.

Câmara Municipal de Marília, 23 de março de 2020.

Luiz Eduardo Nardi (PR)
Vereador